



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

ATA 101/2022

Ata da Sessão dos julgamentos realizados pelo Tribunal Pleno e Comissões Disciplinares no dia
Quarta-Feira, 19 de Outubro de 2022

1ª Comissão

Presidente: Ricardo de Paula Coelho

Vice-Presidente: Rafael Stipkovic Araújo Paulo

Auditores: Drs. Felipe Franceschi Buoro; Alexandre Bissoli; Oswaldo Abrão José

2ª Comissão

Presidente: Marcos Roberto Lopes Reis

Vice-Presidente: Percival de Moura Alcântara Júnior

Auditores: Drs. Maria Fernanda Marini Saad; Patrícia Reali da Silva; Artur José Dian

3ª Comissão

Presidente: Sônia Andreotti Carneiro Frúgoli

Vice-Presidente: César Antônio Saad

Auditores: Drs. Luiz Augusto Filizzola D'Urso; Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura; Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani

Tribunal Pleno

Presidente: Antonio Assunção de Olim

Auditores: Drs. Giuliano dos Santos Pepe; Carlos Alberto de Braga Fiuza; Guilherme Tavares Martorelli; João Batista Pereira Neto; José Aparecido de Oliveira; Samuel de Abreu Matias Bueno; Paulo Sergio Gagliardi Palermo ; Patrick Pavan

Auditores Suplentes

Drs. Paulo Roberto Bueno, Maxwell Borges de Moura Vieira, Arlindo José Negrão Vaz, Vinicius Scatinho Lapetina, Flavio Barbarulo Borgheresi, Elaine Maria Biasoli, Julio César Forte Ramos, Daniel de Camargo Bisogni, Eduardo Berol da Costa, Brenno Marcus Guizzo, Daniel Falcão Pimentel dos Reis, Pedro Ivo Gricoli Iokoi, Matheus Guimarães Cury.

PRESIDENTE - TJD: Dr. Antônio Assunção de Olim

PROCURADOR GERAL: Dr(a). Wilson Marqueti Júnior

PROCURADORES: Drs. Vinicius Marchetti De Bellis Mascaretti, Beatriz Maria Ramos de Souza, Fred Cinelli Aguirre Zurcher, Joel dos Passos Mello, Mariana Chamelette Luchetti Cavichioli, Rodnei Jericó da Silva

SECRETÁRIO: Dr(a). Julia Galhego Meirelles

1. **PROCESSO Nº 921 / 2022** - Jogo: Esporte Clube Primavera X Desportivo Brasil Participações Ltda - SUB13 Paulista, realizado em Domingo, 18 de Setembro de 2022 - AUDITOR RELATOR DR(a). Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura - 3ª Comissão

Denunciado: Agremiação (Primavera), Incurso nos Arts.Art. 213, I do CBJD

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 213, I do CBJD - Pena: Absolvição - Unanime

Situação: Julgado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

2. **PROCESSO Nº 922 / 2022** - Jogo: Esporte Clube XV de Novembro (Piracicaba) X Esporte Clube Água Santa - Profissional Copa Paulista, realizado em Sexta-Feira, 16 de Setembro de 2022 - AUDITOR RELATOR DR(a). Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani - 3ª Comissão Houve solicitação de lavradura de Acórdão

Denunciado: Alan Jose Bernardon, atleta do Água Santa, Incurso nos Arts.254-A e 257.

Defensor: Leonardo Franco Belloti

Resultado: Art. 250 - Pena: Por Partida - Qtde: 2 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Absolvido pella infração ao artigo 257.

Denunciado: Henrique de Figueiredo Torres Caivano, atleta do XV Piracicaba, Incurso nos Arts.258 e 257.

Defensor: Guilherme Alarico Cardoso dos Santos

Resultado: Art. 258 - Pena: Por Partida - Qtde: 1 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Absolvido pella infração ao artigo 257.

Denunciado: Sergio Simões de Jesus, Auxiliar Técnico do Água Santa , Incurso nos Arts. 254-A.

Defensor: Leonardo Franco Belloti

Resultado: Art. 250 - Pena: Por Partida - Qtde: 3 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Leonardo Belloti, que apresentou prova de vídeo.

Depoimento pessoal enviado pelo Sr. Sergio Simões de Jesus.

Houve solicitação de lavratura de acórdão pelo Defensor em relação ao Sr. Sergio.

Denunciado: Leonardo Tabai Costa, Preparador Físico do XV Piracicaba , Incurso nos Arts. 257 e 258.

Defensor: Guilherme Alarico Cardoso dos Santos

Resultado: Art. 258 - Pena: Por Partida - Qtde: 1 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Absolvido pella infração ao artigo 257.

Denunciado: Cleber Nelson de Andrade Raphaelli, Técnico do XV Piracicaba , Incurso nos Arts. 258-B.

Defensor: Guilherme Alarico Cardoso dos Santos

Resultado: Art. 258-B - Pena: Advertência - Maioria

Situação: Julgado

Denunciado: Agremiação (XV Piracicaba), Incurso nos Arts.257

Defensor: Guilherme Alarico Cardoso dos Santos

Resultado: Art. 257 - Pena: Absolvição - Unanime

Situação: Julgado

Denunciado: Agremiação (Água Santa), Incurso nos Arts.257, §3º

Defensor: Leonardo Franco Belloti

Resultado: Art. 257, §3º - Pena: Absolvição - Unanime

Situação: Julgado

Denunciado: Jair Camargo (XV Piracicaba), Incurso nos Arts.258



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Defensor: Guilherme Alarico Cardoso dos Santos

Resultado: Art. 258 - Pena: Por Prazo 30 dia(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Guilherme Alarico, que apresentou prova de vídeo.

Houve solicitação de acórdão pela Procuradoria em relação a absolvição no artigo 257 de todos denunciados.

Procuradoria solicitou que os autos sejam encaminhados para diligência e análise de possíveis novas denúncias.

São Paulo, 20 de Outubro de 2022

Dr(a). Julia Galhego Meirelles
Secretaria